

Mensagem nº 190

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 41 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor JOSÉ LUIZ MACHADO E COSTA, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Representante Permanente do Brasil junto à Organização dos Estados Americanos.

Os méritos do Senhor José Luiz Machado e Costa que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 28 de maio de 2015.

ESTE DOCUMENTO NÃO FAZ PARTE DO PROCESSO

Aviso nº 234 - C. Civil.

Em 28 de maio de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Senador VICENTINHO ALVES
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual a Excelentíssima Senhora Presidenta da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor JOSÉ LUIZ MACHADO E COSTA, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Representante Permanente do Brasil junto à Organização dos Estados Americanos.

Atenciosamente,

ALOIZIO MERCADANTE
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

INFORMAÇÃO

CURRICULUM VITAE

MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE JOSÉ LUIZ MACHADO E COSTA

CPF.: 077.127.660-53

ID.: 8152 MRE

1952 Filho de Manuel Antonio da Costa e Clóris Machado e Costa, nasce em 31 de janeiro, em Porto Alegre/RS

Dados Acadêmicos:

1981 CPCD - IRBr

1992 CAD - IRBr

2000 CAE - IRBr, O Papel do Brasil na Construção de uma Visão Sul Americana de Defesa

Cargos:

1982 Terceiro-Secretário

1987 Segundo-Secretário

1994 Primeiro-Secretário, por merecimento

1999 Conselheiro, por merecimento

2005 Ministro de Segunda Classe, por merecimento

2011 Ministro de Primeira Classe, por merecimento

Funções:

1983-84 Divisão de Cooperação Científica e Tecnológica, assistente

1984-85 Departamento de Promoção Comercial, assessor

1985-87 Setor de Controle de Exportação de Material de Emprego Militar, Chefe

1987-90 Missão junto à OEA, Washington, Terceiro-Secretário e Segundo-Secretário

1990-93 Embaixada em Bogotá, Segundo-Secretário

1993-95 Divisão de Visitas, Subchefe

1995-2000 Presidência da República, Cerimonial, Adjunto

2000-02 Ministério da Defesa, Assessor Especial do Ministro

2002-06 Missão junto à OEA, Washington, Conselheiro e Ministro-Conselheiro

2006-08 Embaixada em Assunção, Ministro-Conselheiro

2008-12 Embaixada em Paramaribo, Embaixador

2012- Embaixada em Porto Príncipe, Embaixador

Condecorações:

1996 Ordem do Infante Dom Henrique, Portugal, Oficial

1996 Orden del Libertador, Venezuela, Oficial

1997 Ordine Al Merito, Itália, Oficial

1997 Ordre Nationale du Mérite, França, Cavaleiro

1998 Orden de Isabel la Católica, Espanha, Comendador

2000 Ordem do Mérito Aeronáutico, Brasil, Comendador

2002 Ordem do Mérito da Defesa, Brasil, Comendador

2009 Ordem do Mérito Militar, Brasil, Grande-Oficial

2010 Ordem de Rio Branco, Grã-Cruz

2012 Ordem da Palma, Suriname, Grande-Colar

2013 Ordem do Mérito Naval, Grande-Oficial

Publicações:

1999 Balanço Estratégico na América do Sul, in Revista Política Externa

ROBERTO ABDALLA

Diretor do Departamento do Serviço Exterior

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

**ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS
OEA**



**INFORMAÇÕES OSTENSIVA
Maio de 2015**

ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS	
CIDADE SEDE	Washington, DC, EUA
FUNDAÇÃO	5 de maio de 1948
PAÍSES MEMBROS	Todos os 35 países das Américas são membros da OEA. Embora seja um dos 35 membros, Cuba atualmente não participa das atividades da Organização.
IDIOMAS OFICIAIS:	Espanhol, francês, inglês e português
ÓRGÃOS PRINCIPAIS:	Assembleia Geral, Reunião de Consultas de Ministros das Relações Exteriores, Conselho Permanente, Conselho Interamericano de Desenvolvimento Integral
SECRETÁRIO-GERAL	José Miguel Insulza (Chile)
SECRETÁRIO-GERAL ELEITO	Luis Leonardo Almagro Lemes (Uruguai)
SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO	Albert Ramdin (Suriname)
SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO ELEITO	Néstor Mendez (Belize)
NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS	449
ORÇAMENTO TOTAL DA ORGANIZAÇÃO (2014)	US\$ 83 milhões em contribuições regulares dos Estados-membros e cerca de US\$ 78,8 milhões relativos a doações para fundos específicos.
CONTRIBUIÇÃO BRASILEIRA (2014)	US\$ 8,1 milhões (até 2014); US\$ 10.289.700, a partir de 2015

PERFIS BIOGRÁFICOS

JOSÉ MIGUEL INSULZA
SECRETÁRIO-GERAL DA



OEA

José Miguel Insulza (Santiago, 2/6/1943) foi eleito Secretário-Geral da OEA em maio de 2005 e reeleito em maio de 2010. É diplomado em Direito pela Universidade do Chile, fez estudos de pós-graduação na Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais (FLACSO) e mestrado em Ciências Políticas na Universidade de Michigan. Atuou como assessor político do Ministério das Relações Exteriores do Chile e como Diretor da Academia Diplomática chilena.

Participou ativamente do Governo de Unidade Popular de Salvador Allende. Após o golpe de 1973, exilou-se em Roma (1974-1980) e no México (1981-1988). Regressou ao Chile em 1988 e filiou-se à Concertação de Partidos pela Democracia. Foi Ministro das Relações Exteriores durante a presidência de Eduardo Frei (1994-2000) e ocupou os cargos de Ministro do Interior e de Vice-Presidente da República no governo de Ricardo Lagos (2000-2006).

LUIS ALMAGRO
SECRETÁRIO-GERAL, ELEITO, DA OEA



Luis Leonardo Almagro Lemes nasceu no departamento de Paysandú, Uruguai, em 1º de junho de 1963. Graduou-se em Direito pela Universidade da República, em 1987 e iniciou sua carreira no serviço diplomático uruguaio em 1988. Em 2005, foi nomeado Diretor da Assessoria Internacional do Ministério da Pecuária, Agricultura e Pesca, na gestão do então Ministro José Mujica.

De 2007 a 2010, ocupou o posto de Embaixador do Uruguai na China, tendo defendido a assinatura de um acordo comercial entre a China e o Mercosul. Com a posse do Governo do Presidente José Mujica, em 2010, Almagro assumiu a chefia da Chancelaria uruguaia em 1/3/2010, tendo exercido o cargo até março de 2015. O Secretário-Geral eleito tomará posse do cargo em 25 de maio, quando expira o mandato de Insulza.

ALBERT RAMDIN
SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DA OEA



Albert Ramchand Ramdin (Suriname, 27/2/1958) é o atual Secretário Geral Adjunto da OEA. Possui graduação pela Universidade de Amsterdã e pós-graduação pela Universidade Livre, com especialização em problemas sociais e econômicos das economias menores da América Latina e do Caribe. Foi designado Representante Permanente do Suriname junto à OEA em 1997, tendo presidido o Conselho Permanente (janeiro-março de 1998) e o Conselho Interamericano de Desenvolvimento Integral (1999). Em 1999, ingressou na Secretaria da CARICOM como Secretário-Geral Adjunto para Relações Exteriores e Comunitárias. Entre 2001 e 2005, ocupou o cargo de Assessor do Secretário-Geral da OEA. Foi eleito Secretário-Geral Adjunto da OEA em junho de 2005 e reeleito em 2010.

NÉSTOR MENDEZ
SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO, ELEITO, DA OEA



Diplomata de carreira, o belizenho Néstor Mendez é o Embaixador de Belize junto à OEA, nos EUA, desde 2008. Antes disso, serviu no Alto Comissariado de Belize para o Reino Unido e na Embaixada na Guatemala. Integra a equipe negociadora do diferendo entre Belize e Guatemala. É formado em Administração de Empresas, em Belize, e em Estudos de Diplomacia, por Oxford, e tem mestrado em relações internacionais pela George Washington University. Anteriormente, serviu no Alto Comissariado de Belize em Londres. O Secretário-Geral Adjunto assumirá o cargo em 7 de junho, quando expira o mandato de Ramdin.

INFORMAÇÕES GERAIS

Sucessora das Conferências Pan-Americanas e da União Pan-Americana (1910), a Organização dos Estados Americanos (OEA) é a mais antiga organização regional em operação atualmente.

A OEA tem por finalidade construir uma ordem de paz e de justiça no continente americano, promover a solidariedade e a cooperação mútua entre os Estados da região e defender a soberania, a integridade territorial e a independência de seus membros. A estrutura da Organização, as atribuições de seus órgãos, seus princípios e objetivos comuns estão estabelecidos na Carta da OEA, aprovada na IX Conferência Internacional Pan-Americana, realizada em Bogotá, em maio de 1948 (a Carta entrou em vigor em dezembro de 1951).

Vinte e um países se reuniram em Bogotá, em 1948, para a assinatura da Carta da OEA. Os 21 membros originais eram: Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Costa Rica, Cuba, Equador, El Salvador, Estados Unidos da América, Guatemala, Haiti, Honduras, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, República Dominicana, Uruguai e Venezuela.

Os seguintes países se tornaram membros da OEA posteriormente à criação da Organização: Barbados (1967), Trinidad e Tobago (1967), Jamaica (1969), Granada (1975), Suriname (1977), Domínica (1977), Santa Lúcia (1979), Antígua e Barbuda (1981), São Vicente e Granadinas (1981), Bahamas (1982), São Cristóvão e Névis (1984), Canadá (1990), Belize (1991) e Guiana (1991).

A Carta da OEA, adotada em 1948, foi o resultado de um longo processo de negociação iniciado em 1945. Vários nomes foram originalmente propostos para a nova instituição: “União”, “Comunidade Regional” e “Organização”. Depois que esta última denominação foi escolhida, discutiu-se o uso de “Estados”, “Nações” ou “Repúblicas.” A palavra “Repúblicas” não foi escolhida para não excluir outras formas de governo que pudessem existir na região e “Nações” foi descartada por ser mais um conceito cultural ou sociológico do que jurídico. Assim, escolheu-se o nome que conhecemos hoje: “Organização dos Estados Americanos”.

Estabeleceu-se também a relação da nova organização com o sistema universal (Nações Unidas), criado três anos antes. O Artigo 1º da Carta estipula: “Dentro das Nações Unidas, a Organização dos Estados Americanos constitui um organismo regional”, segundo as disposições do Capítulo VIII (Acordos Regionais) da Carta das Nações Unidas, e como tal participou de atividades relacionadas com a paz e a segurança da região, de modo especial e mais recentemente em vários momentos da história do Haiti, quando as duas organizações realizaram missões conjuntas.

A Carta de 1948 foi posteriormente emendada pelo Protocolo de Buenos Aires, assinado em 1967 e que entrou em vigor em fevereiro de 1970; pelo Protocolo de Cartagena das Índias, assinado em 1985 e que entrou em vigor em 1988; pelo Protocolo de Manágua, assinado em 1993 e que entrou em vigor em janeiro de 1996; e pelo Protocolo de Washington, assinado em 1992 e que entrou em vigor em setembro de 1997.

Hoje, a OEA congrega os 35 Estados independentes das Américas e constitui o principal fórum governamental político, jurídico e social do Hemisfério. Além disso, a Organização concedeu o estatuto de observador permanente a 67 Estados e à União Europeia.

Com relação à participação de Cuba na Organização, em 3 de junho de 2009, os Ministros de Relações Exteriores das Américas adotaram a Resolução AG/RES.2438 (XXXIX-O/09), a qual determina que a Resolução de 1962, que excluiu o Governo de Cuba de sua participação no sistema interamericano, cessa seu efeito na Organização dos Estados Americanos (OEA). A resolução de 2009 declara que a participação da República de Cuba na OEA será o resultado de um processo de diálogo iniciado por solicitação do Governo de Cuba, e de acordo com as práticas, propósitos e princípios da OEA. Cuba, no entanto, não toma parte das atividades da OEA e declarou, naquela oportunidade, não ter intenção de retornar.

O recente anúncio histórico de normalização das relações entre Cuba e EUA, realizado pelos Presidentes Raúl Castro e Barack Obama, após cinco décadas de animosidade, e a participação de Cuba na VII Cúpula das Américas, ocorrida em 10 e 11 de abril no Panamá, poderão contribuir para facilitar a retomada da participação de Cuba nos trabalhos da OEA e em outros mecanismos a ela vinculados. Em dezembro de 2014, o Conselho Permanente da OEA aprovou declaração na qual manifesta “sua profunda satisfação com a decisão anunciada [do processo de normalização das relações EUA-Cuba], reitera o compromisso das Américas com o diálogo entre Estados soberanos e expressa seu apoio à implementação das medidas em favor da completa normalização das relações bilaterais”.

Da perspectiva da OEA, no entanto, a participação de Cuba nas atividades da Organização ainda é incerta. O Brasil defende a continuidade de uma agenda positiva entre a OEA e Cuba, com vistas à plena reintegração daquele país ao sistema interamericano.

Para atingir seus objetivos mais importantes, a OEA baseia-se em seus principais pilares que são a democracia, os direitos humanos, a segurança e o desenvolvimento.

A OEA também atua como secretaria de várias reuniões ministeriais, em particular reuniões de Ministros da Justiça, Ministros do Trabalho, Ministros da Ciência e Tecnologia e Ministros da Educação das Américas.

A Assembleia Geral é a instância suprema da OEA. Trata-se de órgão plenário que se reúne em sessões ordinárias anuais e, em circunstâncias especiais, em sessões extraordinárias, sempre em nível de Ministro das Relações Exteriores. Entre as sessões da Assembleia Geral da OEA, os trabalhos são conduzidos pelo Conselho Permanente e pelo Conselho Interamericano de Desenvolvimento Integral, bem como pelas diversas Comissões que fazem parte da estrutura da entidade.

PARTICIPAÇÃO E ATUAÇÃO DO BRASIL

A atuação do Brasil no âmbito interamericano tem como base os princípios da soberania, da cidadania e da dignidade da pessoa humana, os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa e o pluralismo político, fundamentos enunciados pela Constituição Federal. Nesse sentido, o Governo brasileiro tem buscado promover a boa convivência entre os países americanos e o aumento da

qualidade de vida dos cidadãos das nações das Américas, com foco na defesa dos direitos humanos e da democracia e na erradicação da fome e da miséria.

O Brasil é signatário de inúmeros tratados, convenções e declarações interamericanas nas mais diversas áreas. Entre as mais importantes, estão a Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem, a Convenção Americana sobre Direitos Humanos (e Protocolos Adicionais), a Carta Democrática Interamericana, a Carta Social das Américas, o Tratado Americano de Soluções Pacíficas e a Convenção Interamericana contra o Racismo, a Discriminação Racial e Formas de Intolerância Correlatas.

O compromisso brasileiro com o Sistema Interamericano é ilustrado também pelo fato de o Brasil ter nacionais em algumas das mais altas posições da OEA e de outras instituições interamericanas. Podem ser citados como exemplos o Comissário da Comissão Interamericana de Direitos Humanos Paulo Vannuchi (desde janeiro de 2014), que foi Ministro da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República no Governo Lula; o Juiz da Corte Interamericana de Direitos Humanos Roberto de Figueiredo Caldas (desde janeiro de 2013); o Secretário-Geral do Organismo para a Proscrição de Armas Nucleares na América Latina e no Caribe (OPANAL), Embaixador Luis Filipe de Macedo Soares (desde janeiro de 2014); e a Diretora do Departamento de Segurança Pública da OEA, Paulina Duarte. Por fim, é digno de nota que um dos principais órgãos da OEA, a Comissão Jurídica Interamericana, tenha sede no Rio de Janeiro.

A atuação brasileira recente foi instrumental para a adoção, em 2013, de dois novos tratados regionais de direitos humanos, de cujas negociações foi o principal promotor: a Convenção Interamericana contra o Racismo, a Discriminação Racial e Formas de Intolerância Correlatas e a Convenção Interamericana contra Todas as Formas de Discriminação e Intolerância.

O Brasil participou ativamente das discussões e deliberações para o aperfeiçoamento do Sistema Interamericano de Direitos Humanos (SIDH), iniciadas em 2011 e concluídas em 2013 (com a Assembleia Geral Extraordinária da OEA, realizada em março de 2013, em Washington), cujo resultado final foi positivo, em especial ao tornar os critérios aplicados às medidas cautelares emitidas pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) mais bem definidos, objetivos e transparentes. A atuação brasileira contribuiu para que as posições extremadas fossem deixadas de lado e se pudesse chegar a um texto mais equilibrado.

O Brasil preza a independência da CIDH e quer que a Comissão e a Corte Interamericanas incidam eficazmente sobre os problemas que todos os países da região enfrentam no campo dos direitos humanos; quer também reforçar a importância de que todos os países da região assumam as mesmas obrigações perante um Sistema que zele por sua aplicação de forma equitativa.

Brasília sediou dois importantes eventos no calendário de reuniões do sistema interamericano em 2013, ambos realizados em estreita coordenação com as autoridades brasileiras competentes: o III Diálogo Interamericano de Altas Autoridades de Micro, Pequenas e Médias Empresas (11 e 12 de novembro); e o 49º

Período Extraordinário de Sessões da Corte Interamericana de Direitos Humanos (11 a 14 de novembro).

O Brasil participou ativamente, em nível de Vice-Ministro das Relações Exteriores, da XLIV Assembleia Geral da Organização dos Estados Americanos, em junho de 2014, em Assunção, cujo tema central foi “Desenvolvimento com Inclusão Social”. Naquela oportunidade, o Brasil logrou reeleger seus dois candidatos, a saber, o Embaixador João Clemente Baena Soares, para a Comissão Jurídica Interamericana (CJI), e o Dr. Pedro Dallari, para o Centro de Estudo da Justiça das Américas (CEJA).

O documento central da XLIV Assembleia Geral, intitulado “Declaração de Assunção sobre Desenvolvimento e Inclusão Social”, que elenca uma série de compromissos adotados pelos Estados membros no combate à pobreza e inclusão social, foi aprovado por consenso.

Brasília foi sede, em dezembro de 2014, do XXI Congresso Pan-Americano da Criança e do Adolescente, cujo status foi elevado ao de Conferência Especializada pela Assembleia Geral da OEA, por proposta brasileira.

REFORMA DA ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS

A reforma da OEA vem sendo discutida pelos Estados-membros há alguns anos, embora poucas medidas concretas tenham sido implementadas. Nesse contexto, o Secretário-Geral da OEA, José Miguel Insulza, apresentou, ao final de 2011, documento de sua autoria chamado “Uma Visão Estratégica da OEA”, cujo objetivo aparente foi introduzir plano de reforma da Organização. Nova versão do texto foi circulada em 22 de janeiro de 2013.

Os elementos principais da “Visão” são a reiteração de que os “pilares” da OEA – democracia, direitos humanos, desenvolvimento integral e segurança multidimensional – são os temas que constituem a essência da Organização; a avaliação de que o número demasiado de mandatos (incluindo para temas não prioritários), aliado ao esgotamento dos recursos orçamentários, estaria impedindo a Organização de cumprir com suas tarefas essenciais; e a opinião de que os recursos do Fundo Ordinário deveriam ser utilizados somente para o cumprimento das tarefas fundamentais da Organização, o que não incluiria o financiamento de órgãos descentralizados, como a Junta Interamericana de Defesa (JID) e o Instituto Interamericano da Criança e do Adolescente. A partir de 4 de outubro de 2013, o documento passou a ser discutido por Grupo de Trabalho do Conselho Permanente da OEA.

O Governo brasileiro continua a atribuir destacada relevância à Organização dos Estados Americanos. Considera, contudo, que esta deve adaptar-se à atual realidade internacional e regional, marcadas pela maior simetria nas relações entre os Estados do continente, pela emergência de mecanismos sub-regionais de integração inexistentes à época da criação da Organização (Mercosul, UNASUL, CELAC, CARICOM, entre outros) e pelo aumento do protagonismo de países como o

Brasil. Nesse sentido, o Brasil favorece ampla reforma da Organização que oriente o foco de suas ações para a promoção eficaz de seus pilares fundamentais (democracia, desenvolvimento integral, direitos humanos e segurança). A estrutura da instituição deve ser racionalizada para atender de modo consistente aos mandatos da Assembleia Geral, para evitar a dispersão de esforços e de recursos financeiros e materiais em temas e projetos não afetos a algum dos quatro pilares e para atender às prioridades da Organização e do conjunto de seus Estados-membros.

A XLVII Assembleia Geral Extraordinária da OEA, celebrada em Washington, em setembro de 2014, adotou Resolução intitulada “ORIENTAÇÕES E OBJETIVOS DA VISÃO ESTRATÉGICA DA ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS (OEA)”.

Este documento aprovou os objetivos estratégicos para o fortalecimento institucional, para a gestão administrativa e para cada um dos pilares definidos na Visão da Organização, que abrangem os seguintes temas: fortalecimento institucional; matéria administrativa; democracia; direitos humanos, desenvolvimento integral e segurança multidimensional.

A Resolução encarregou, ainda, o Conselho Permanente, de elaborar, juntamente com a Secretaria-Geral, um plano estratégico quadrienal para os quatro pilares da Organização, bem como desenvolver ferramentas de melhora da gestão e estabelecer mecanismos de avaliação do cumprimento desses objetivos, com vistas à apresentação à Assembleia Geral da OEA em seu período ordinário de 2016.

Muitas das propostas apresentadas no documento original do Secretário-Geral merecem ter sua análise aprofundada, de modo a contribuir para a elaboração do Plano Estratégico Integral até 2016. O mérito do processo sobre visão estratégica até o momento reside em ter reunido em um único documento as principais fortalezas e necessidades da Organização, separadas por cada um de seus pilares. A definição de temas prioritários por pilares poderá impactar positivamente a alocação dos recursos da OEA. O *momentum* gerado com as discussões ocorridas deve dar margem a que se passe à fase de iniciativas concretas, com a revisão dos órgãos da OEA, de modo a eliminar a duplicidade de funções entre estes e proporcionar coordenação mais estreita entre a OEA e os diversos organismos regionais e sub-regionais, alguns dos quais inexistentes quando da criação da Organização.

CÚPULA DAS AMÉRICAS

O processo das Cúpulas das Américas foi criado por iniciativa dos EUA para facilitar a conformação de uma Área de Livre Comércio nas Américas (ALCA). A primeira cúpula foi realizada em Miami (1994) e revelou a falta de consenso em relação ao projeto da ALCA que foi abandonado na Cúpula de Mar del Plata (2005). Desde então, há uma certa indefinição sobre o propósito do mecanismo, constituindo oportunidade que poderia ser explorada.

Neste contexto, interessa ao Brasil a utilização dos foros interamericanos para repercutir suas políticas públicas exitosas com vistas a ilustrar o papel indutor do estado como agente para o desenvolvimento. A reflexão sobre a experiência brasileira pode ser útil para favorecer, no plano das normas e valores interamericanos, uma visão de solidariedade continental mais sintonizada com as necessidades sociais das Américas.

O Brasil favorece nesse processo a reflexão sobre temas que contribuam para a consolidação de agenda positiva e de caráter transversal para o continente, como o desenvolvimento integral e o combate à fome e à pobreza extrema. É de interesse brasileiro demonstrar disposição de participar de forma construtiva de projeto de desenvolvimento regional que inclua as nações mais industrializadas do continente. Neste sentido, é importante buscar sensibilizar os EUA e também o Canadá para a necessidade de maior engajamento daqueles países com a região, com ênfase em questões relativas à superação da pobreza e na construção de um futuro próspero para as Américas.

O Brasil defende que as Cúpulas se consolidem como instância que defina, no mais alto nível, linhas de ação que orientem o sistema interamericano, como um todo, e a OEA, em particular. Ressalte-se que, embora a Cúpula das Américas não seja formalmente uma instância superior da OEA – a instância máxima da OEA segue sendo a Assembleia Geral –, os Estados membros da Organização, confirmaram, recentemente, no âmbito do processo de Visão Estratégica, o entendimento de que as Cúpulas das Américas devem representar aporte significativo aos trabalhos da OEA.

A Cúpula das Américas realiza-se de três em três anos. A VII Cúpula das Américas realizou-se na Cidade do Panamá, entre 10 e 11 de abril de 2015. A Cúpula teve como tema central “Prosperidade com Equidade: o desafio da cooperação nas Américas”. Teve valor histórico e simbólico, já que, pela primeira vez, estiveram reunidos todos os 35 países da região.

De interesse hemisférico e transversal a toda a região, inclusive para os países do norte, o assunto é particularmente oportuno em momento em que, a despeito da estabilidade e crescimento econômico, a erradicação da pobreza extrema com inclusão social ainda representa um dos maiores desafios que se impõe à região. A escolha do tema, portanto, reflete a preocupação e o compromisso com a cooperação para o desenvolvimento e a inclusão social dos povos da Américas, objetivos compartilhados plenamente por todos os países do Hemisfério.

Com o processo de normalização das relações entre os Estados Unidos e Cuba, abre-se a perspectiva de que os Chefes de Estado e de Governo da região possam conferir maior relevo ao tratamento das questões sociais e investir esforços num projeto de desenvolvimento regional que inclua as nações mais industrializadas do continente. A estratégia brasileira de desenvolvimento social e as políticas públicas adotadas nos últimos 12 anos, que incluíram a apreciação do salário mínimo, a geração de empregos formais, a universalização dos serviços públicos básicos e os

programas de transferência de renda condicionada, credenciam o Brasil a desempenhar papel construtivo nesse processo.

XLV ASSEMBLEIA GERAL DA OEA (WASHINGTON, 15 E 16 DE JUNHO DE 2015)

Com a desistência do Haiti de sediar a XLV Assembleia Geral da OEA, o encontro será realizado na sede da Organização, nos próximos dias 15 e 16 de junho. O tema central do encontro será “Presente e Futuro da Organização dos Estados Americanos”. A perspectiva é de que os Estados membros discutam o tema, indicando suas perspectivas acerca da OEA e do que esperam da nova gestão, tendo em vista o início do mandato de Luis Almagro, em 26/05. Será uma boa oportunidade para orientar mais diretamente e aprofundar o debate sobre o processo de reforma da Organização.

TRATAMENTO DA SITUAÇÃO DA VENEZUELA NA OEA

O Conselho Permanente da OEA se reuniu em 6 e 7 de março de 2014 e aprovou Declaração ressaltando o respeito ao princípio da não intervenção e o compromisso com a defesa da institucionalidade democrática e do Estado de Direito. Apoiou as iniciativas e esforços pelo diálogo entre governo e setores políticos e sociais do país, com pleno respeito às garantias constitucionais dos atores democráticos. Previu também relatórios posteriores a serem oferecidos pela Venezuela.

Em consonância com os comunicados adotados pelos Ministros da UNASUL em Quito, em 14 de março, o Brasil ressalta que o fato de os países da região não adotarem sanções unilaterais lhes confere ainda maior legitimidade ao rechaçar tais medidas. Seria incoerente que os Estados Unidos considerassem a Venezuela como uma ameaça, enquanto seus vizinhos não só discordam dessa avaliação como convivem em paz com a Venezuela. O Brasil saúda os comunicados da reunião de Quito, ressaltando o fato de os doze Chanceleres terem comparecido ao evento, mesmo convocado com pouca antecedência. Destaque-se o papel da UNASUL na promoção do diálogo interno na Venezuela, em especial à visita da Comissão de Chanceleres (Brasil, Colômbia e Equador) a Caracas em 6 de março.

Realizou-se, no dia 19 de março, nova reunião do Conselho Permanente da OEA, convocada a pedido da Chanceler da Venezuela (que esteve em Washington para Assembleia da OEA). A despeito de haver repudiado a Ordem Executiva, decretada pelo Governo norte-americano, que classificou a Venezuela como ameaça à segurança nacional, a Chanceler venezuelana discursou em tom moderado.

O Representante interino dos EUA na OEA, por sua vez, garantiu que seu país não prepara invasão militar e tampouco procura desestabilizar o Governo

venezuelano. Asseverou, ainda, que a Ordem não é prelúdio de medidas mais severas. O Governo brasileiro entende que a linguagem da Ordem poderia dar margem a interpretações equivocadas e mantém o compromisso com a busca pelo entendimento entre as forças políticas venezuelanas sem sanções unilaterais ou ingerência externa.

ACORDOS INTERNACIONAIS ENTRE O BRASIL E A OEA EM VIGOR

Acordo	Data de celebração	Situação
Programa Executivo ao Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Secretária-Geral da Organização dos Estados Americanos para a implementação do Projeto “Desenvolvimento do Setor Água – Interáguas na Área Saneamento Básico – Projeto Interáguas/Saneamento”	07/12/2012	Vigente
Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Secretária-Geral da Organização dos Estados Americanos sobre a Implementação de Atividades de Cooperação Técnica Triangular em Terceiros Países	07/06/2010	Vigente
Termo de Cooperação Técnica entre o Brasil e a Organização dos Estados Americanos para a Execução do Projeto “Administração e Certificação Escolar para o Desenvolvimento e Credenciamento de Competências de Trabalho ao Nível de Segundo Grau (Sub-região Mercosul)”	30/07/2008	Vigente
Termo de Cooperação Técnica entre o Brasil e a Organização dos Estados Americanos para a Execução do Projeto “Fortalecimento dos Sistemas de Acreditação dos Países da América Através da IAAC (Cooperación Inter-Americana de Acreditación) como Veículo para Facilitar o Comércio Internacional e na Região”	30/07/2008	Vigente
Termo de Cooperação Técnica entre o Brasil e a Organização dos Estados Americanos para a Execução do Projeto “Capacitação de Docentes e Gestores Escolares de Educação Profissional e Tecnológica”	30/07/2008	Vigente
Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Brasil e a OEA	23/05/2006	Vigente

Convênio de Cooperação Técnica para a Automatização do Voto na República Dominicana	22/11/2005	Vigente
Convênio De Cooperação Técnica para a Automatização do Voto na República de Honduras	14/10/2005	Vigente
Convênio de Cooperação Técnica para a Realização de um Plano Piloto de Automatização do Voto na República do Panamá (Convênio Suplementar número 04)	03/03/2005	Vigente
Ajuste Complementar ao Acordo entre o Brasil e a OEA de 23/02/88, para a Realização de Estudos no Âmbito do Projeto de Proteção Ambiental e Desenvolvimento Sustentável do Sistema Aquífero Guarani	20/12/2002	Vigente
Protocolo de Intenções para o Estabelecimento de Mecanismo de Cooperação Sul-Sul	21/10/2002	Vigente
Convênio de Cooperação técnica entre o TSE do Brasil e a Secretaria-Geral da OEA para a Realização de Projetos Piloto de Automatização do Voto	17/07/2002	Vigente
Ajuste Complementar ao Acordo sobre o Funcionamento do Escritório da Secretaria-Geral da OEA, suas Obrigações, Privilégios e Imunidades, para Execução dos Projetos Alto Paraguai e São Francisco (ANA/GEF/PNUMA/OEA)	20/06/2001	Vigente
Acordo sobre o Funcionamento do Escritório da Secretaria-Geral da OEA, suas Obrigações, Privilégios e Imunidades	23/02/1988	Vigente
Acordo sobre a Prestação de Assistência Técnica para o Controle da Erosão no Noroeste do Estado do Paraná	21/05/1971	Vigente
Convênio para a Instalação de um Escritório Sub-Regional do Centro Interamericano de Promoções de Exportações em São Paulo	28/01/1970	Vigente
Convênio para o Estabelecimento, em Fortaleza, do Centro de Treinamento Econômico Regional (CETREDE)	03/02/1964	Vigente